

**ATA N.º 27/2024**

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 28 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 28 de novembro de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Espinho, em reunião extraordinária (convocada por Edital n.º 235/2024 de 18 de novembro), com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 18h00m, a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião passando-se à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia desta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho:-----

----- **Deliberação N.º 574/2024: Proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025.** Presente a informação n.º 2999/2024 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ao abrigo da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º desse diploma, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2024, a liquidar e cobrar em 2025, para as freguesias do Município: a) Prédios rústicos: 0,8%; b) Prédios urbanos: 0,37% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde; c) Prédios urbanos: 0,34% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim; Mais deliberou a Câmara Municipal, no exercício das mesmas competências e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, propor à Assembleia Municipal de Espinho que aprove fixar uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos: a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 20€; b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 40€; c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 70€. Pelo órgão executivo foi igualmente deliberado revogar a listagem dos prédios devolutos anteriormente enviada à AT, nos termos e com os fundamentos explicados na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 1 da reunião de 28/11/2024- "Proposta de fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025" por considerarem que o Executivo Municipal continua a não assumir aquilo que o PS apregoava quando na oposição. Lembra-se que a descida de impostos é uma forma de aumentar a atratividade do nosso Concelho, fomentando a possibilidade de mais empresas /negócios se instalarem no nosso território. Os vereadores do PSD questionaram o Executivo na reunião de 18/11 relativamente ao IMI dos devolutos, tendo-se constatado que o documento se encontrava ferido de incorreções, levando à sua retirada. No documento que vem agora novamente à reunião de Câmara verificasse a confirmação da anulação do IMI diferenciado para os devolutos, alegando o Município que o inventário não está concluído e a tramitação administrativa junto dos seus proprietários não foi efetuada. Os Vereadores do PSD constataram que o IMI aplicável aos devolutos nunca foi cobrado, perdendo-se a oportunidade de incentivar os proprietários a*

colocarem os imóveis no mercado, questão essencial na ajuda à supressão das carências habitacionais. Do documento apresentado podemos constatar que o IMI cobrado em 2023 cresceu 130m€ em relação ao previsto, que o IMI cobrado em 2024 se prevê cresça 208m€ em relação ao ano anterior, sem que as taxas tenham sido alteradas. Isto significa que sem prejudicar a receita orçamental, é possível fazer uma redução do IMI urbano mais expressiva e que nos podemos aproximar do mínimo legal se o Executivo usar a ferramenta legal que a taxa dos devolutos lhe proporciona. Lamentámos que o Executivo, volvidos dois anos, ainda não tenha elaborado o inventário dos devolutos e a notificação dos proprietários para fazer a aplicação da taxa agravada para os devolutos. É claro ainda, que ao entrarmos em ano eleitoral, não interessa ao Executivo encetar este processo nesta altura, mantendo a situação, prejudicando os demais munícipes com um imposto mais elevado e não incentivando a recuperação do imobiliário e a sua disponibilização no mercado. Por tudo o exposto, os Vereadores do PSD não podem aprovar a proposta.” -----

----- Aquando da apreciação e discussão do Ponto 2 da Ordem do Dia, "Proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025 a apresentar à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências próprias (Demonstrações Orçamentais, Demonstrações Financeiras, Mapa de Pessoal, Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais).", os vereadores eleitos pelo PSD, solicitaram respostas às seguintes questões, pedindo que as mesmas ficassem transcritas em ata: "Os Vereadores do PSD requerem que sejam respondidas as seguintes questões: 1- No orçamento Municipal não se verifica a inscrição de verba compatível com o valor de 974m€ relativo ao contrato já assinado e publicado na Base-Gov, para a instalação do Centro integrado de saúde da Marinha. a) Porque não coincide o valor? b) Tendo o contrato sido assinado em fim de Setembro, porque não aparece no orçamento como "Adjudicado"? c) Atendendo ao valor do contrato, que se pensa ser de valor superior ao limiar autorizado ao Presidente de Câmara, porque não veio a reunião de CM a autorização para celebrar contrato? Recordar-se que o procedimento para aprovação de projecto e autorização de lançamento de concurso vieram a reunião de Câmara. 2- No Orçamento está prevista em Receitas de Capital – Transferências de Capital – Administração Central – Estado – FEDER – MRR Mecanismo de Recuperação e Resiliência, rubrica 10.03.07.01.10, a verba de 16M€, solicita-se que seja apresentado o mapa de contratos de participação já assinados e respectivo montante, que suporte o valor inscrito no orçamento. 3- No orçamento está previsto uma Receita de Capital na rubrica 10.03.08.02.01 - Turismo de Portugal – Plano de Obras no valor de 3M€. a) Questionou-se com base em quê este valor foi definido? b) Qual o valor que foi recebido este ano? c) Que obras foram executadas a coberto deste financiamento, incluindo o valor? d) Foi executado na totalidade ou temos de devolver dinheiro no final do ano, por falta de execução? 4- Está previsto no orçamento uma Receita de Capital no montante de 366m€ provinda do IHRU, conforme rubrica 10.03.08.04. A que respeita este valor? As presentes questões foram colocadas na reunião de 28/11, sem ter sido obtida resposta, tendo sido requerida a inscrição das mesmas na ata de reunião e solicitado o cabal esclarecimento." -----

----- **Deliberação N.º 575/2024: Proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025 a apresentar à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências próprias (Demonstrações Orçamentais, Demonstrações Financeiras, Mapa de Pessoal, Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais).** Presente a informação n.º 3001/2024 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos das suas competências fixadas nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de Documentos Previsionais do



Município de Espinho para o ano 2025, constituídos pelos seguintes elementos: i. Demonstrações Orçamentais, nomeadamente Orçamento e Plano Plurianual, Grandes Opções do Plano, compostos por Plano da Atividade Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. ii. Demonstrações Financeiras, nomeadamente Balanço Previsional, Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional e Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o n.º 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (NCP 1); iii. Normas de Execução Orçamental, em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; na sua redação atual) iv. Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; v. Pedido de Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais para 2025: a) Autorização para contração de empréstimos, a curto prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL; b) Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de 2025, que resultem de planos ou programas/projetos plurianuais legalmente aprovados e em conformidade com as Opções do Plano, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA), na sua atual redação, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua redação atual; c) Delegação na Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos na alínea anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99759,57€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação, e o prazo de execução não exceda três anos, ou quatro anos económicos, no caso de contratos cujo prazo de execução seja de até 36 meses, conforme o Despacho nº 2813/2024, de 15 de março, publicado em Diário da República n.º 54/2024, Série II de 2024-03-15; d) Delegação na Presidente da Câmara Municipal, da competência para a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LPCA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua redação atual, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei; e) Autorização para a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril na sua redação atual, nos termos definidos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 2 da reunião de 28/11/2024- "Proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025 a apresentar à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências próprias (Demonstrações Orçamentais, Demonstrações Financeiras, Mapa de Pessoal, Autorizações Prévias Genéricas necessárias à execução dos documentos previsionais) " por considerarem que este é um orçamento irreal, eleitoralista, com falta de clareza e sustentabilidade. O orçamento passa de 44.4M€ em 2024 para 67.08M€ em 2025, representando um aumento de 22.6M€. O aumento exponencial das receitas não é sustentado em receitas próprias, mas por dependência de transferências externas e empréstimos (71.24%). Em contraponto às receitas próprias são marginais, apenas 28.76% da receita total provêm de fontes próprias (impostos e taxas). Este valor demonstra uma gestão incapaz de criar mecanismos para aumentar a autonomia financeira do Concelho. Importa ainda realçar que 65% das transferências de capital (16M€) provêm do Mecanismos de Recuperação e Resiliência, ocorre que, no orçamento apenas estão identificados projetos no montante de 9.24M€ pertencentes ao Portugal2020 e ao PRR, dos quais*

alguns estão aparentemente concluídos. Não podemos ignorar que em termos de regras orçamentais não podem ser inscritas no orçamento receitas que não estejam contratualizadas com os Mecanismos financiadores. A Inscrição de receitas que não estejam contratualizadas constitui uma ilegalidade. Relativamente a habitação, é anunciado um montante de mais 5M€ face a 2024, importando realçar que até ao momento só está em curso a Reabilitação do Bloco F, cuja empreitada de 6 meses de prazo, já decorre há um ano e meio sem qualquer explicação e que o atual Executivo em vez de dar seguimento à Estratégia local de habitação que estava aprovada pelo anterior Executivo PSD, preferiu nada fazer e proceder a uma alteração com um plano de execução com 30M€ em 2023, 50M€ em 2024 e 46.8M€ em 2025. Considerando a execução até ao momento parece-nos provável que o Município perderá financiamento do PRR, correndo o risco de ter de devolver valores, caso não execute até 30/3/2026 o contrato de financiamento assinado com o IHRU. O que será um grave problema de sustentabilidade das contas do Município. Infelizmente, em matéria de habitação a execução atual é uma mera nota de rodapé, sendo frequente este Executivo considerar que tal decorre das "Agruras da Contratação pública". Ocorre que, importa esclarecer que os processos de Contratação pública são os mesmos e sujeitos às mesmas regras, havendo presentemente uma simplificação para os processos enquadrados no PRR, em que os Presidentes de Câmara assinando um termo de responsabilidade atestando que foram cumpridas as regras, podem dar início à execução, ficando sujeitos a verificação ulterior, pelas entidades fiscalizadoras competentes. Portanto, os projectos no âmbito do 1º Direito, enquadrados no PRR, não avançam porque o Executivo não lhes deu seguimento e não quer assumir a responsabilidade. O Executivo inscreve em funções pelo terceiro ano consecutivo não dá qualquer continuidade ao plano de renovação da rede de abastecimento de água que o anterior Executivo tinha preparado e se encontrava a executar. Refere agora investimentos nas redes de abastecimento de água e saneamento, como uma grande opção do plano, mas na verdade os valores inscritos de 250m€ para cada uma das rúbricas não serve para mais do que atender a reparações de colapsos e roturas, avarias nos depósitos e nas elevatórias, pelo que a continuação do combate ao desperdício de água que vinha sendo implementado pelo Executivo do PSD, está posto de parte, refletindo-se no consumidor com o aumento das tarifas. O que se verifica com o presente orçamento é que o mesmo, é verdadeiramente eleitoralista e podendo ser titulado de "Agora é que vai ser". Os Vereadores do PSD colocaram várias questões e para nenhuma delas obtiveram respostas, considerando lamentável que o Executivo não saiba explicar o orçamento que envia para votação e tão pouco garanta a presença do responsável pela sua elaboração. Os documentos são enviados para análise, discussão e votação, pelo que os Vereadores consideram um desrespeito o facto de não haver quem responda e saiba responder às perguntas dos Vereadores do PSD, que são membros efetivos do órgão executivo. Por tudo o exposto os Vereadores do PSD consideram que o voto contra é a única votação possível." -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,